MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 – № 912

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3627, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA, A PEDIDO, A SR. JOSÉ GERALDO PEREIRA DUARTE, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE ARTEFATOS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Sr. **JOSÉ GERALDO PEREIRA DUARTE**, ocupante do Cargo Comissionado – Coordenador de Artefatos – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, nomeado através do Decreto nº 3478, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1202, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA OS ANEXOS V E VI DA LEI MUNICIPAL N° 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos V e VI da Lei nº 322, de 30 de dezembro de 1998, com as alterações dadas pela Lei nº 561, de 30 de junho de 2006; pela Lei nº 910, de 19 de abril de 2011; e pela Lei nº 957, de 03 de abril de 2012, que dispõem sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira; e da Estruturação de Cargos em Comissão e Funções de Confiança dos Servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta —SAAE, passam a vigorar com as alterações constantes desta lei.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que as alterações constantes desta Lei não se aplicam ao Cargo Comissionado com referência – CC, constante da Estrutura de Cargos e Comissão da Autarquia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, integrante do Orçamento Geral do Município, classificadas em rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

×	IX	YII	YII	≤	٧	IV	≡	=	-	NÍVEIS
2170,15	1918,28	1695,65	1498,86	1324,91	1171,14	1035,22	915,079	808,874	715	A
2278,65	2014,19	1780,44	1573,8	1391,15	1229,69	1086,99	960,828	849,321	750,75	В
2392,59	2114,9	1869,45	1652,5	1460,71	1291,18	1141,33	1008,88	891,781	788,293	C
2512,21	2220,65	1962,93	1735,12	1533,74	1355,74	1198,4	1059,32	936,375	827,706	D
2637,82	2331,68	2061,07	1821,88	1610,43	1423,52	1258,32	1112,29	983,191	869,088	ш
2769,71	2448,26	2164,13	1912,97	1690,95	1494,7	1321,23	1167,9	1032,35	912,538	Ţ
2908,2	2570,68	2272,34	2008,61	1775,5	1569,44	1387,3	1226,29	1083,97	958,166	G
3053,61	2699,21	2385,96	2109,05	1864,28	1647,91	1456,66	1287,61	1138,17	1006,08	Ŧ
3206,29	2834,17	2505,25	2214,5	1957,49	1730,3	1529,5	1351,99	1195,07	1056,39	-
3366,61	2975,89	2630,51	2325,22	2055,36	1816,82	1605,97	1419,58	1254,83	1109,2	_
3534,94	3124,67	51 2762,03 2900,14	2441,48	2158,13 2266,04	1907,66	1686,27	1490,57	1317,57	1164,66	~
3534,94 3711,69 3897,27	3280,9		2563,56		2003,05	1770,58	1565,09	1383,45	1222,89	-
	3444,96	3045,14	2691,73	2379,34 2498,31	2103,19	1859,11	1643,35	1452,62	1284,04	3
4092,13	3617,2	3197,4	2826,33	100	2208,35	1952,06	1725,52	1525,25	1348,24	z
4296,74	3998,06	3357,27	2967,64	2623,23	2318,77	2049,66	1811,8	1601,51	1415,66	0
4511,57	3987,96	3525,14	3116,03	2754,39	2474,71	2125,15	1902,38	1681,59	1486,43	Ъ

•	,	0	-	-	G	1		_	~	-	3	z	c	7
682,5	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1008,36	,36 1058,78	1111,72	1111,72 1167,31 1225,67	1225,67	1286,96	1351,3
772,11	810,71	851,25	893,81	938,5	985,43	1034,7	1086,43	1140,75	1197,79	,75 1197,79 1257,68	1320,56	1320,56 1386,59 1455,92		1538,72
873,48	917,16	963,02	1011,17	1061,73	1114,81	1170,55	1229,08	53	1355,06	1422,81	1493,95	1568,65	1647,09	1729,44
988,17	1037,57	1089,45	1143,93	1201,12	1261,18	1324,24	1390,45	1459,97	,97 1532,97 1609,62	1609,62	1690,1	1774,6	1863,33	1956,5
1117,9	1173,8	1232,49	1294,11	1358,82	1426,76	1498,1	1573	1651,65	,65 1734,24	1820,95	1911,99	2007,59	2109,97	2213,37
1264,68	1327,92	1394,31	1464,03	1537,23	1614,09	1694,8	1779,54	1868,51	1961,94	51 1961,94 2060,04 2163,04 2271,19 2384,75	2163,04	2271,19	2384,75	2503,99
1430,73	1502,27	1577,38	1656,25	1739,06	1826,01	1917,32	2013,18	2113,84	2219,53	,84 2219,53 2330,51 2447,03 2569,39 2697,85	2447,03	2569,39	2697,85	2832,75
1618,58	1699,5	1784,48	1873,7	1967,39	2065,76	2169,05	2277,5	2391,37	2510,94	,37 2510,94 2636,49 2768,31 2906,73 3052,06	2768,31	2906,73	3052,06	3204,67
1831,08	1922,64	2018,77	2119,71	2225,69	2336,98	2453,83	2576,52	2705,35	2840,61	2840,61 2982,64 3131,78 3288,36 3452,78	3131,78	3288,36	3452,78	3625,42
2071,5	2175,08	2283,83	2398,72	2517,92	2643,82	2776,01	2914,81	3060,55	3213,58	3374,26	3542,97	3720,12	390213	4101,43
	L	00,0112	21/3/00 2203/03	21/3/00 2203/03	21/3/00 2203/03 2370/12 231/32	21/3/00 2003/03 6330/12 631/32 2043/06	21/3/00 2203/02 230/12 231/32 20003/02 27/0/01	21/3/00 2203/02 230//2 231/32 2073/02 2//0/01 237/01	21/3/00 2203/02 230//2 231/32 2073/02 2//0/01 237/01	21/3/00 2203/02 230//2 231/32 2073/02 2//0/01 237/01	21/3/00 2203/02 230//2 231/32 2073/02 2//0/01 237/01	21/3/00 2203/02 230//2 231/32 2073/02 2//0/01 237/01	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000	21/3/00 2203/02 230/12 231/32 20003/02 27/0/01

ANEXO V

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 3 de 10

ANEXO VI - DA LEI Nº 322/1998

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REFERÊNCI A	QUANTITATIV O	VENCIMENT O R\$
Chefe de Setor Administrativ o	FC-I	02	295,35
Chefe de Setor de Obra	FC-I	02	295,35
Chefe de Setor Técnico	FC-II	02	236,28
Chefe de Sistema de Água e Esgoto de Distrito	FC-III	06	153,58

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2017

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados funcionais.
- **Art. 2º** O recadastramento dar-se-á no período de 60 (sessenta) dias da publicação desta portaria.
- **Art. 3º** O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:
- I comprovante de residência atualizado;
- II cadastro nacional de pessoa física CPF, inclusive dos seus dependentes legais;
- **III** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- IV carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- V comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VI comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- **VII -** comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, conforme o caso;
- VIII certidão de casamento, quando for o caso;
- IX certidão de nascimento, quando for o caso;

- X certidão de nascimento dos filhos, menores e/ou dependentes legais, quando houver;
- XI documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove a condição de dependência;
- XII comprovante de matrícula e frequência escolar dos dependentes até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;
- XIII uma foto 3x4 atual.
- § 1º As chefias imediatas deverão entregar aos servidores o Formulário de Recadastramento (Anexo I) de sua unidade Administrativa, devendo ser devolvido pelo servidor à sua chefia imediata, devidamente preenchida, no prazo impreterível de até 10 (dez) dias antes do término do prazo previsto no art. 2º.
- § 2º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal podendo ser em nome do servidor, do pai, da mãe, do cônjuge ou do filho. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período de recadastramento.
- Art. 4º As chefias imediatas deverão entregar os Formulários devidamente preenchidos, à Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os comprovantes e, ainda, uma relação contendo no cabeçalho o nome da Unidade Administrativa, nome de Chefia, relacionando todos os servidores daquela Unidade, especificando a matrícula, nome, cargo, vínculo funcional, jornada de trabalho (anexo II), informando se o servidor efetuou o recadastramento até a data prevista no §1º do Art. 3º.
- **Art. 5º** O recadastramento de que dispõe esta Portaria será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração Gerência de Recursos Humanos.
- **Art. 6º** O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **Parágrafo único.** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esta Portaria.
- **Art. 7º** Responderá nos termos da legislação pertinente o servidor público que ao se recadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas.
- **Art. 8º** As conclusões decorrentos do recadastramento dos servidores, após devidamente processadas, servirão de base para levantamento estatístico e atuarial, bem assim para outros fins legais.
- **Art. 9º** A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.
- **Art. 10** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

	PREFEITURA SECRETARIA MU		DMINIST				ANEXO I	
	RECADASTRA	MENTO D	O SEF	RVIDO	R	M	atricula	
DADOS PESSOAIS	(Pr	eencha os car	npos abo	aixo com	letra MAIÚSCULA	e de forma	legível)	
Nome (completo sem abre	eviações)							
Nascimento	Estado Civil SOLTEIRO C	ASADO SI	EPARADO	DIVO	RCIADO VIÚV	0	Foto 3x4	
Sexo F	Raça / Cor		Grupo	Sanguineo /	Fator RH			
Deficiente Físico Sim Não	Tipo de Deficiência	/ISUAL						
Naturalidade			UF	Naciona	alidade (se estrangeiro	, solicitar formul	ário complementar)	
ENDEREÇO								
Endereço								
Bairro		Cidade				UF	CEP	
						1		
Telefone Residencial		Celular			Telefo	ne (Local de Tra	abalho na PMVA)	
	iúscula legivel)	Celular			Telefo	ne (Local de Tra	sbalho na PMVA)	
Telefone Residencial E-Mail particular (letra mai	iúscula legivel)	Celular Carteira de Trat	palho Nº		Telefo	ne (Local de Tra	×	UF
E-Mail particular (letra mai DOCUMENTAÇÃO	iúscula legível)	Carteira de Trat	oalho Nº			Data		30:
E-Mail particular (letra mai DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade Nº	iúscula legível)	Carteira de Trat Órgão Emissor	oalho №			Data Exp	pedição (UF
E-Mail particular (letra mai DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade Nº	iúscula legivel)	Carteira de Trat	palho Nº			Data	pedição (30:
E-Mail particular (letra mai DOCUMENTAÇÃO	iúscula legivel)	Carteira de Trat Órgão Emissor		Data Cadast	Série	Data Data Exp	pedição (UF
E-Mail particular (letra mai DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Título de Eleitor N°	iúscula legível)	Carteira de Trat Órgão Emissor			Série	Data Exp Seção Certifica	pedição U	UF
E-Mail particular (letra mai	iúscula legivel)	Carteira de Trat Órgão Emissor Zona			Série	Data Exp Seção Certifica	pedição U do Reservista Nº	UF UF
DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Título de Eleitor N° PIS / PASEP N° Entidade de Classe		Carteira de Trat Órgão Emissor Zona	ional da Cla		Série Data Emissão	Data Data Exp Seção Certifica Conta no	pedição U do Reservista Nº	UF UF
E-Mail particular (letra mail DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Título de Eleitor N° PIS / PASEP N° Entidade de Classe Banco		Carteira de Trat Órgão Emissor Zona Registro Profiss	ional da Cla	isse Nº	Série Data Emissão	Data Data Exp Seção Certifica Conta no	pedição U do Reservista Nº Região U Vencimento	UF UF
DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Título de Eleitor N° PIS / PASEP N° Entidade de Classe Banco Carteira Nacional de Habili		Carteira de Trat Órgão Emissor Zona Registro Profiss	ional da Cla	isse Nº	Série Data Emissão	Data Data Exp Seção Certifica Conta no	pedição U do Reservista Nº Região U Vencimento	UF UF
E-Mail particular (letra mail DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Titulo de Eleitor N° Entidade de Classe Banco Carteira Nacional de Habili		Carteira de Trat Órgão Emissor Zona Registro Profiss Categoria	Agência	isse Nº	Série Data Emissão	Data Data Exp Seção Certifica Conta no	pedição U do Reservista Nº Região U Vencimento	UF UF
E-Mail particular (letra mail DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade N° Titulo de Eleitor N° Entidade de Classe Banco Carteira Nacional de Habili	tação N°	Carteira de Trat Órgão Emissor Zona Registro Profiss Categoria	Agência	osse Nº	Série Data Emissão	Data Data Exp Seção Certifica Conta no	pedição U do Reservista Nº Região U Vencimento	UF UF

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 5 de 10

09 Superior Completo	10 Pós-Graduação Comp	=	Pós-Graduação Incompleta	12	Mestrado Incompleto
13 Mestrado Completo	14 Doutorado Incompleto		Doutorado Completo	16	PHD Incompleto
DEPENDETES:					
			CPF:		Nascimento /
			CPF:		Nascimento /
FAMILIARES					
Pai Mäe					
Cônjuge					
Filho(a)					Nascimento /
Filho(a)					Nascimento /
Filho(a)					Nascimento / /
Filho(a)					Nascimento / /
Filho(a)					Nascimento / /
Filho(a)					Nascimento / /
DADOS PROFISSIONAIS					
Data de Admissão	Carga Horária Diária	Cargo - Estatutári	o / Celetista / Comissionado / Cont	ratado	
Secretaria que está trabalhando / Uni	dade (Local de Trabalho)			Υ	
H-HUAD-CONTACT CONTACT				<u> </u>	
ANEXAR OS SEGUINTES DO					
Comprovante de Endereço Comprovante de Escolaridade		- Carteira de Identi - CPF (inclusive de	dade 7 - Carteira de Trabalho todos dependentes)		
Declaro para os devidos fins que as	informações aqui prestada estão con informar imediatamente à SEMAD qu	retas, responsabiliz ualquer alteração q	ando-me civil e criminalmente por ue ocorra a partir da presente data	sua verac	idade, comprometendo-me a
Vargem Alta - ES, de	de	<i>→</i> –	Assinatura do Se	rvidor	

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 6 de 10

PORTARIA Nº 107/2017

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/2011 e alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do Anexo Único, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

		ANEX	O ÚNIC	:O - I	PORT	ARIA N	107/201	17	
F		ORRE	NTE DE	MUN PRO	IICIP <i>A</i> CESS	SERVID AIS O DE A' DESEM	VALIAÇ	ÃO DA	os
Nº	NOM E	MA TRI CU LA	CAR GO	GR UP O	SU B GR UP O	REFE REN CIA ANT ERIO R	NOV A REF ERE NCIA	DAT A NOV O ENQ UAD RAM ENT O	PON TUA ÇÃO REM ANE SCE NTE
	A.E	000 458	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	ı	А	15	16	01/02 /2017	152,5
	A.F.	000 480	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	I	А	15	16	01/02 /2017	199,5

 1								
A.P.R .F.	000 112	SER VEN TE	ı	Α	16	18	01/02 /2017	173,5
A.M. M.M.	000 348	SER VEN TE	1	Α	12	14	01/04 /2017	108,5
A.I.C.	000 265	ASSI STE NTE SOCI AL	III	A	19	21	01/02 /2017	644
A.R.A .G.	000 111	SER VEN TE	-	Α	16	17	01/04 /2017	120
A.M. B.	005 787	SER VEN TE	-	Α	01	02	16/03 /2017	145
A.C.R .A.	001 278	SER VEN TE	-	Α	10	12	01/04 /2017	16
A.A.S	000 002	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	I	A	14	15	01/02 /2017	225,5
B.C.	000 349	SER VEN TE	I	Α	13	14	01/04 /2017	181,5
C.O. S.G.	001 635	MOT ORIS TA II	ı	С	06	08	13/02 /2017	108
C.M. D.S.	000 140	SER VEN TE	I	Α	16	17	01/02 /2017	188
C.D. G.	001 277	SER VEN TE	I	Α	08	10	01/04 /2017	12
C.H.A	000 266	MED ICO	III	Α	15	17	01/02 /2017	5,5
C.M. A.	000 401	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	A	21	23	01/02 /2017	165,8
D.M.	004 942	AUXI LIAR DE SER VIÇO S EDU CAC IONA	II	A	03	04	24/04 /2017	196,5

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 7 de 10

		IS						
D.G. P.	000 144	SER VEN TE	1	Α	15	17	01/02 /2017	48,5
D.S.R	000 267	MOT ORIS TA I	I	В	15	16	01/02 /2017	243,5
E.B.	000 357	VIGI A	1	Α	15	17	01/02 /2017	41,5
E.A.L	000 269	MED ICO	III	Α	14	15	01/02 /2017	236,5
E.Z.G	000 204	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	=	А	10	12	04/02 /2017	26
E.R.	000 344	ENF ERM EIRO	III	Α	18	20	01/02 /2017	489,5
E.A.	000 071	SER VEN TE	I	Α	17	18	01/02 /2017	141,5
F.D.A .V.	000 271	ODO NTO LOG O	III	А	14	15	01/02 /2017	94,5
H.A. G.	000 053	TEL EFO NIST A	II	А	15	17	01/02 /2017	12,5
H.G. N.G. R.	002 130	ENF ERM EIRO	Ш	Α	05	06	01/02 /2017	25
I.M.V.	000 272	SER VEN TE	I	Α	20	22	01/04 /2017	404
J.H.A .V.	000 274	MED ICO	III	Α	12	14	01/02 /2017	70
J.A.A.	000 171	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	А	18	20	01/02 /2017	254,5
J.A.P.	000 005	MEC ÂNIC O	ı	В	15	17	01/02 /2017	97,5
J,N.	000 358	VIGI A	ı	Α	15	16	01/02 /2017	196,5
J.C.P	005 788	SER VEN	I	Α	01	02	16/03 /2017	145

			TE						
	J.A.	000 360	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	А	16	18	01/02 /2017	108,5
	J.M.N	000 116	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	-	А	12	13	01/02 /2017	187,5
	J.D.S	000 402	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	A	17	-	NÃO PRO MOV EU	242,5
	L.S.F.	000 008	OPE RAD OR DE MÁQ UINA	1	С	15	16	01/02 /2017	217,5
	L.F.C	000 054	TEL EFO NIST A	II	A	12	14	01/02 /2017	72,5
	L.H.D .A.	000 055	TEL EFO NIST A	=	А	15	16	01/02 /2017	235,5
	L.M.Z .M.	000 350	SER VEN TE	I	А	12	13	01/04 /2017	214,5
	L.R.S	001 480	MED ICO	III	А	17	18	13/03 /2017	157
	L.E.A .O.	000 057	TEL EFO NIST A	II	A	18	20	01/02 /2017	370
	M.A. D.P.	000 276	FAR MAC EUTI CO/B IOQ UÍMI CO	III	A	18	20	01/02 /2017	99
	M.Z.	000 459	TEC NIC O AGRÍ COL A	II	С	17	18	01/02 /2017	229,5
—			FISI OTE	Ш	Α	11	13	03/02	280,0

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 8 de 10

			ona,	00 0	io jaini	10 00	2017	
S.F.	124	RAP EUT A					/2017	6
M.A. S.	000 280	AUXI LIAR DE ENF ERM AGE M	II	A	16	17	01/03 /2017	176
M.M. G.	000 281	AUXI LIAR DE ENF ERM AGE M	II	A	17	19	01/02 /2017	340,3
M.A. G.	000 058	TEL EFO NIST A	II	А	17	19	01/02 /2017	43,5
M.A. C.P.	000 201	SER VEN TE	I	Α	15	16	01/02 /2017	149,5
M.N.	000 214	SER VEN TE	ı	Α	14	16	01/02 /2017	23,5
O.G. D.	000 126	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	I	А	12	13	02/02 /2017	191,5
P.J.R	000 128	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	ı	А	11	13	02/02 /2017	30
P.L.D	000 096	OFIC IAL ADM INIS TRA TIVO	II	В	24	25	01/02 /2017	596
R.C.S .S.	005 787	SER VEN TE	I	А	01	02	12/03 /2017	145
R.O. A.	000 227	SER VEN TE	I	Α	14	16	01/02 /2017	77,5
R.O. S.	000 286	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	А	19	21	01/02 /2017	577

S.H.S	000 338	TRA BAL HAD OR BRA ÇAL	-	А	09	10	01/04 /2017	25,2
S.S.S	002 782	AUXI LIAR DE LAB ORA TÓRI O	II	A	06	07	20/02 /2017	164
S.N.	000 080	TRB ALH ADO R BRA ÇAL	ı	А	15	16	01/02 /2017	177,5
S.G.	000 326	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	А	10	11	04/02 /2017	134
S. M. M. S. D.	000 352	SER VEN TE	Į	Α	12	13	01/04 /2017	108,4 5
V. M. D. N.	000 287	ATE NDE NTE	II	А	18	20	01/02 /2017	458,5
V. L. P. M.	000 288	AUXI LIAR ADM INIS TRA TIVO	II	А	20	22	01/02 /2017	684
W. A. G. S.	001 121	FON OAU DIOL OGO	III	А	09	10	03/02 /2017	214
Y.H. R.	000 354	SER VEN TE	I	А	11	13	01/04 /2017	16

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, para aquisição de peças para revisão de máquina Retroescavadeira Hidráulica SY135C812K, justifica a necessidade tendo em vista a realização obrigatória de revisão de 250 horas, para manutenção da máquina, visando a conservação do bem, bem como seu

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 912 Página 9 de 10

perfeito funcionamento, bem como manutenção de sua garantia no valor global de <u>R\$ 1.262,50 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).</u>

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, para prestação de serviços de revisão de máquina Retroescavadeira Hidráulica SY135C812K, tendo em vista a realização obrigatória de revisão de 250 horas, para manutenção da máquina, visando a conservação do bem, bem como seu perfeito funcionamento, bem como manutenção de sua garantia no valor global de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais).

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES
COLINAS

TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS

NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL

ONDE CONTO AS ESTRELAS NO CÉU

É ORGULHO TE VER A CRESCER

ABENÇOADA E AMADA POR DEUS

VARGEM ALTA, VARGEM ALTA

DE TRABALHO E MUITO ARDOR

POVO HERÓICO A BUSCAR NA

ESPERANÇA

NOSSA FAUNA E FLORA NOS ENCANTA

NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR

A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENTRENTAS COM
BRAVURA

O FUTUROTEUS FILHOS FARÃO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta - Espírito Santo

CEP: 29.295-000 - Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com